## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNP 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

## LEI N°. 4.232 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Dia Municipal da Adoção Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Caçapava do Sul.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Caçapava do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de Outubro

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24

dias do mês de junho do ano de 2021.

Registrado e publicado

no mural da Prefeitura

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matricula nº. 478327-1

Giovani mestoy da Silva

Prefeito Municipal